

LEI N° 5.193, DE 13 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre o prolongamento da rua Arno Von Saltiel, denominada através da Lei Municipal nº 1.395 de 17 de agosto de 1977, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.395, de 17 de agosto de 1997 passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de Rua **ARNO VON SALTIEL**, a existente entre as ruas Antônio Nunes Bemfica e Ten. Cel. Antônio Xavier da Luz.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração